

LEI MUNICIPAL Nº2887/2016

**“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

Projeto de Lei nº 3166/2016

*Autores: Vereador Antônio Augusto Pantaleão
Vereador Ademir Donizete da Silva
Vereadora Andréa Naves Sabino de Freitas
Vereador Claudionor Botelho Júnior “Dinozinho”
Vereador Júlio Cesar Dias Campos “Bagunça”
Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Centro, que atualmente denomina-se “**RUA PIRAJUBA**”, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**RUA HELENA MAZETE SOUZA LIMA**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 590, de 12 de outubro de 1.970.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 19 de fevereiro de 2016.



Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal